



*Prefeitura Municipal de São João das
Missões*
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



LEI MUNICIPAL Nº. 299/11, de 02 de agosto de 2.011.

“**CRIA CARGOS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”

O Povo de São João das Missões – MG, por seus representantes legais na **CAMARA MUNICIPAL**, aprovou, e eu, em seu nome com fulcro na Lei Orgânica Municipal, Constituição Estadual e Federal, bem como toda legislação atinente à espécie, estabelece o seguinte.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a criação de cargos na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de São João das Missões, abaixo relacionados:

- I. Técnico de Laboratório e Análises Clínicas;
- II. Auxiliar em Saúde Bucal;
- III. Agente de Combate às Endemias;
- IV. Office Boy;
- V. Técnico de Segurança do Trabalho.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG, aos dois dias do mês de agosto de 2.011.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas



Prefeitura Municipal de São João das
Missões
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



ANEXO I

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	FORMA DE RECRUTAMENTO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO
Agente de Combate às Endemias	Ensino Médio Completo	Efetivo	03	40 hs	R\$ 545,00
Técnico de Laboratório e Análises Clínicas	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área + Registro no Conselho de classe	Efetivo	01	40 hs	R\$ 950,00
Auxiliar em Saúde Bucal	Ensino médio + Curso Técnico na Área + Registro no Conselho de Classe	Efetivo	02	40 hs	R\$ 600,00
Office Boy	Ensino Médio Completo + Curso Básico em Informática + CNH Cat. A	Efetivo	01	40 hs	R\$ 650,00
Técnico de Segurança do Trabalho	Ensino médio + Curso Técnico na Área + Registro no Conselho de Classe	Efetivo	01	40 hs	R\$ 700,00

ANEXO II

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Agente de Combate às Endemias	Objetivo Geral: O exercício de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas e a promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seus vetores, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor de cada ente federado.
Técnico de Laboratório/Análises Clínicas	Objetivo Geral: <ol style="list-style-type: none">Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo;elaborar análise de materiais e substâncias em geral, utilizando métodos específicos para cada caso;efetuar registros das análises realizadas; preparar reagentes, peças, e outros materiais utilizados em experimentos;proceder montagem e execução de experimentos para utilização em



*Prefeitura Municipal de São João das
Missões*
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.612.486/0001-81



	<p>aulas experimentais e ensaios de pesquisa;</p> <ul style="list-style-type: none">e. auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações;f. selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão;g. dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos;h. zelar pela limpeza e conservação de vidrarias, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didáticos;i. controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios;j. executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade;k. obedecer as normas técnicas de biossegurança na execução de suas atribuições.
Auxiliar em Saúde Bucal	<p>Objetivo Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">a. organizar e executar atividades de higiene bucal;b. processar filme radiográfico;c. preparar o paciente para o atendimento;d. auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;e. manipular materiais de uso odontológico;f. selecionar moldeiras;g. preparar modelos em gesso;h. registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;i. executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;j. realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;k. aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;l. desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;m. realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e,n. adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.
Office Boy	<p>Objetivo Geral:</p> <p>Executar serviços de coleta, triagem e entrega de correspondências interno/externo, com abertura e fechamento de malotes. Auxiliar nas atividades administrativas da administração municipal.</p>



*Prefeitura Municipal de São João das
Missões*

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81



Técnico de Segurança
do Trabalho

Objetivo Geral: Segundo disposto no art. 6º do Decreto 92.530, de 09.04.86, as atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho são as seguintes:

- a) informar o empregador, através de parecer técnico, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-lo sobre as medidas de eliminação e neutralização;
- b) informar os trabalhadores sobre os riscos da sua atividade, bem como as medidas de eliminação e neutralização;
- c) analisar os métodos e os processos de trabalho e identificar os fatores de risco de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador, propondo sua eliminação ou seu controle;
- d) executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo prevencionista em uma planificação, beneficiando o trabalhador;
- e) executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos;
- f) promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras, reuniões, treinamentos e utilizar outros recursos de ordem didática e pedagógica com o objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, assuntos técnicos, administrativos e prevencionistas, visando evitar acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;
- g) executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros;
- h) encaminhar aos setores e áreas competentes normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultados de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e auto-desenvolvimento do trabalhador;
- i) indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;
- j) cooperar com as atividades do meio ambiente, orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador da sua importância para a vida;
- k) orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto aos procedimentos de segurança e higiene do trabalho previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviço;
- l) executar as atividades ligadas à segurança e higiene do trabalho utilizando métodos e técnicas científicas, observando dispositivos legais e institucionais que objetivem a eliminação, controle ou redução permanente dos riscos de acidentes do trabalho e a melhoria das condições do ambiente, para preservar a integridade física e mental dos



**Prefeitura Municipal de São João das
Missões**

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.486/0001-81



<p>LEI</p> <p>Orgão</p> <p>Assessoria</p> <p>Assessoria</p> <p>Assessoria</p>	<p>trabalhadores.</p> <p>m) levantar e estudar os dados estatísticos de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho, calcular a frequência e a gravidade destes para ajustes das ações preventivas, normas, regulamentos e outros dispositivos de ordem técnica, que permitam a proteção coletiva e individual;</p> <p>n) articular-se e colaborar com os setores responsáveis pelos recursos humanos, fornecendo-lhes resultados de levantamentos técnicos de riscos das áreas e atividades para subsidiar a adoção de medidas de prevenção a nível de pessoal;</p> <p>o) informar os trabalhadores e o empregador sobre as atividades insalubres, perigosas e penosas existentes na empresa, seus riscos específicos, bem como as medidas e alternativas de eliminação ou neutralização dos mesmos;</p> <p>avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador;</p> <p>articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligados a prevenção de acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho;</p> <p>p) participar de seminários, treinamentos, congressos e cursos visando o intercâmbio e o aperfeiçoamento profissional.</p>
---	---

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS
MISSÕES/MG, aos 02 dias do mês de agosto de 2.011.



JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MARCELO PEREIRA DE SOUZA
Assessor Especial da Coordenação
Geral das Políticas Públicas